



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
Dispensa de Licitação Nº 08/2025

BASE LEGAL ART. 75 Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II – COISAN**, com sede na Rua Manoel Rodrigues da Conceição, nº 851 – Zona Sul, Ribeira do Pombal - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.589.145/0001-99, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Alan Camilo Barreto Reis, inscrito no CPF nº 063.343.585-61 portador da Carteira de Identidade nº 1208633597, torna público que pretende realizar Contratação de empresa especializada para recargas e manutenção de extintores de incêndio conforme regulamentação pertinente e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio com fornecimento de todo o material necessário conforme a NBR 12779, laudos técnicos dos testes hidrostáticos, para atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II, Estado da Bahia.

Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 08/2025**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às 09 horas do dia 06 de março de 2025, através do email coisan.licitacoes@gmail.com, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Ribeira do Pombal BA, 25 de fevereiro de 2025.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação 08/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2025

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 25 de fevereiro de 2025, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar Contratação de empresa especializada para recargas e manutenção de extintores de incêndio conforme regulamentação pertinente e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio com fornecimento de todo o material necessário conforme a NBR 12779, laudos técnicos dos testes hidrostáticos, para atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II, Estado da Bahia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos da Habilitação e Proposta, no dia **06 de março de 2025, às 09h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo 03 (Três) dias Úteis.

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Julgamento da **1ª Habilitação** as **09:30 hs do dia 06/03/2025 – Proposta** as **10:00 do dia 06/03/2025**.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM RIBEIRA DO POMBAL

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recargas e manutenção de extintores de incêndio conforme regulamentação pertinente e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio com fornecimento de todo o material necessário conforme a NBR 12779, laudos técnicos dos testes hidrostáticos, para atender às demandas da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico, seco, portátil, classe ABC, capacidade de 4 kg, conforme orientações do INMETRO E ABNT. Quantidade de equipamentos: 22	SERV	22	R\$ 95,33	R\$ 2.097,26
2	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com dióxido de carbono CO2, classes B e C, capacidade de 06 Kg, conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Quantidade de equipamentos: 04	SERV	04	R\$ 80,40	R\$ 321,60
3	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico, seco, portátil, classe Tipo 4A-40BC, capacidade de 6 kg conforme orientações do INMETRO E ABNT. Quantidade de equipamentos: 02	SERV	02	R\$ 119,93	R\$ 239,86
4	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (pqs), classes B e C, capacidade de 4 Kg, conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Quantidade de equipamentos: 02	SERV	02	R\$ 76,23	R\$ 152,46
5	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DO TIPO FE 36 2,5 KG - INOX (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) capacidade de 5B:C. Quantidade de equipamentos: 03	SERV	03	R\$ 84,67	R\$ 254,01
6	3662	TESTES HIDROSTÁTICOS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, LOCALIZADA NOS 10 ABRIGOS DA MANGUEIRA INCÊNDIO COM 2 MANGUEIRAS CADA. Quantidade de equipamentos: 20 mangueiras	SERV	20	R\$ 85,54	R\$ 1.710,80

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços especializados para recargas e manutenção de extintores de incêndio, bem como a realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, com fornecimento de todo o material necessário, conforme estabelecido pela NBR 12779, e laudos técnicos referentes aos testes hidrostáticos. Estes serviços são essenciais para garantir a segurança contra incêndios na Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, que é mantida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II, Estado da Bahia.

2.2. A Policlínica, como unidade de saúde, oferece serviços de grande relevância à população e necessita de adequação e manutenção constante de seus sistemas de combate a incêndios, conforme as exigências dos órgãos reguladores, a fim de garantir a integridade física dos usuários e colaboradores, além da preservação do patrimônio público.

2.3. A realização dos testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio e a manutenção periódica dos extintores de incêndio são medidas preventivas que asseguram a eficácia do sistema de combate a incêndio em situações de emergência. A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para que os serviços sejam realizados de acordo com as normas técnicas e regulamentações exigidas pelos órgãos competentes.

2.4. Além disso, a empresa contratada deverá emitir os laudos técnicos dos testes realizados, o que fornecerá respaldo legal à Policlínica, atestando que os equipamentos estão em conformidade com as exigências normativas e em condições de uso adequadas. A realização desses serviços contribuirá para a melhoria das condições de segurança da unidade de saúde, promovendo um ambiente mais seguro tanto para os profissionais quanto para os pacientes.



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

2.5. Dessa forma, a contratação da empresa especializada é de extrema importância para o atendimento das demandas de segurança, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo a proteção adequada à vida e ao patrimônio na Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal.

2.6. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

2.7. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta para a contratação da empresa especializada visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate a incêndio na Policlínica Regional de Saúde de Ribeira do Pombal, gerida pelo Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II, no Estado da Bahia. O objetivo principal é garantir que os extintores de incêndio e as mangueiras de incêndio da unidade estejam em pleno funcionamento e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

3.2. O serviço englobará duas frentes principais: a recarga e manutenção de extintores de incêndio, e a realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio, conforme as especificações estabelecidas pela NBR 12779, que regulamenta os testes e inspeções periódicas desses equipamentos.

3.3. Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio: a empresa contratada será responsável pela inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio existentes na Policlínica, seguindo as normas técnicas exigidas. Isso incluirá:

- a. Verificação das condições dos extintores, como pressão, integridade estrutural e estado dos componentes;
- b. Substituição de agentes extintores, quando necessário;
- c. Testes de funcionamento para garantir a eficácia do equipamento;
- d. Emissão de laudo técnico que ateste que os extintores estão em conformidade com as normas.

3.4. Testes Hidrostáticos em Mangueiras de Incêndio: as mangueiras de incêndio da Policlínica também serão submetidas a testes hidrostáticos, que consistem em uma inspeção rigorosa para avaliar a resistência e a integridade das mangueiras quando submetidas à pressão. A empresa contratada realizará:

- a) Inspeção visual das mangueiras, verificando desgaste, rachaduras ou danos;
- b) Realização dos testes hidrostáticos, onde as mangueiras serão testadas sob pressão para garantir que podem suportar as condições extremas de uma situação de incêndio sem falhas;
- c) Substituição de qualquer mangueira que não atenda aos critérios de segurança.

3.5. Fornecimento de Materiais e Equipamentos: A empresa também será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução das recargas, manutenções e testes, como agentes extintores, componentes de substituição e as ferramentas necessárias para os testes hidrostáticos.



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

CNPJ: 28.589.145/0001-99

3.6. Laudos Técnicos: Após a execução dos serviços, a empresa deverá fornecer laudos técnicos detalhados que comprovem que todas as atividades foram realizadas conforme as exigências da NBR 12779 e demais regulamentações pertinentes. Esses laudos servirão como um respaldo legal e comprovante de que os equipamentos de combate a incêndio da Policlínica estão em conformidade com as normas de segurança, garantindo a integridade de todos os envolvidos em caso de emergência.

3.7. A solução proposta visa assegurar que a Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal tenha seu sistema de combate a incêndios em perfeito estado de funcionamento, minimizando riscos e promovendo um ambiente seguro para pacientes e profissionais. A contratação de uma empresa especializada garantirá a execução dos serviços com a qualidade necessária, respeitando as normas técnicas e a legislação vigente, assegurando a conformidade e a segurança dos equipamentos de incêndio da unidade de saúde.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá prestar o serviço ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas nele estabelecidas.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto será realizada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas pela NBR 12779, de forma a garantir a segurança e a integridade dos sistemas de combate a incêndio da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal.

5.2. Inspeção Inicial: A empresa contratada realizará uma inspeção inicial detalhada de todos os extintores de incêndio e mangueiras, avaliando sua condição de funcionamento e identificando a necessidade de manutenção, recarga ou substituição de componentes.

5.3. Recarga e Manutenção dos Extintores: Os extintores serão verificados quanto ao estado de conservação e, se necessário, terão seus agentes extintores recarregados ou substituídos.

5.3.1. Serão realizados testes para garantir que os extintores atendem aos requisitos de funcionamento e pressão.

5.3.2. A empresa será responsável pelo fornecimento de materiais e componentes necessários para a manutenção e recarga.

5.4. Testes Hidrostáticos nas Mangueiras de Incêndio: As mangueiras de incêndio serão submetidas a testes hidrostáticos, que consistem na aplicação de pressão para avaliar a resistência e a integridade dos equipamentos.

5.4.1. Caso alguma mangueira não passe nos testes, será providenciada a substituição das mesmas.

5.5. Emissão de Laudos Técnicos: Após a conclusão dos serviços, a empresa fornecerá laudos técnicos que atestem a conformidade dos extintores e mangueiras com as normas de segurança, bem como a eficiência dos testes hidrostáticos realizados.



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

CNPJ: 28.589.145/0001-99

5.6 Periodicidade e Manutenção Continuada: A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma de manutenção preventiva a ser acordado com a Policlínica, podendo incluir verificações periódicas conforme a necessidade ou exigências legais.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato será gerido por servidor designado via portaria.
- 6.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor designado via portaria.
- 6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), além da comprovação de preço exigida no § 4º do Art. 23, todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

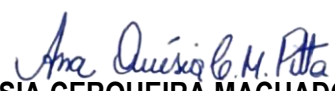
1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de falência e Concordata.
11. Atestado de capacidade técnica.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para esta contratação é de: **R\$ 4.775,99 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 01.01. Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II
Projeto / Atividade: 2005 – Gerenciamento das atividades da Policlínica
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ribeira do Pombal - BA, em 24 de fevereiro de 2025.


ANA QUÉSIA CERQUEIRA MACHADO PITTA
Assessora Técnica Administrativa da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
(papeltimbrado da licitante)

Ào
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao edital de **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, dentro do prazo estabelecido em edital, apresentamos proposta de preço vantajosa.

Processo Administrativo nº 13/2025

Objeto:

[illegible]

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEPHONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico, seco, portátil, classe ABC, capacidade de 4 kg, conforme orientações do INMETRO E ABNT. Quantidade de equipamentos: 22	SERV	22		
2	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com dióxido de carbono CO2, classes B e C, capacidade de 06 Kg, conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Quantidade de equipamentos: 04	SERV	04		
3	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico, seco, portátil, classe Tipo 4A-40BC, capacidade de 6 kg conforme orientações do INMETRO E ABNT. Quantidade de equipamentos: 02	SERV	02		

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

4	3662	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (pqs), classes B e C, capacidade de 4 Kg, conforme orientações do INMETRO e da ABNT. Quantidade de equipamentos: 02	SERV	02		
5		MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DO TIPO FE 36 2,5 KG - INOX (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) capacidade de 5B:C. Quantidade de equipamentos: 03	SERV	03		
6		TESTES HIDROSTÁTICOS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, LOCALIZADA NOS 10 ABRIGOS DA MANGUEIRA INCÊNDIO COM 2 MANGUEIRAS CADA. Quantidade de equipamentos: 20 mangueiras	SERV	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:



COISAN
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo da Empresa

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*